

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO NEIVA-ES

PARECER CME/JN Nº 015/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.		
ASSUNTO: Parecer referente à solicitação contida no ofício OF/SEMED/PMJN Nº 816/2023, o qual versa sobre solicitação de proposições que visem o cumprimento da Lei Federal do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.		
RELATORES: Membros do Conselho Municipal de Educação presentes na reunião extraordinária.		
PARECER CME/JN: 015/2023	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	APROVADO EM: 11 de setembro de 2023

1 HISTÓRICO

No dia 31 de agosto do corrente ano, o Conselho Municipal de Educação de João Neiva -ES recebeu da Secretaria Municipal de Educação - Semed o ofício OF/SEMED/PMJN Nº 816/2023, solicitando parecer deste Colegiado com vistas a proposições que possibilitem o cumprimento da legislação Federal do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

2 ANÁLISE

O documento foi disponibilizado, em formato PDF, no grupo de whatsapp para exame individual. Após, os conselheiros reuniram-se nos dias 04/09/2023 e 11/09/2023, em plenária ordinária e extraordinária, nessa ordem, para leitura, análise e considerações acerca do documento supracitado, como também para colaboração, no que se refere à escrituração do parecer, o qual atenderá à manifestação solicitada.

3 CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação, obedecendo suas competências previstas na Lei nº 3.444 de 30 de setembro de 2022, emite parecer cumprindo com a solicitação recebida em 31/08/2023.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de João Neiva – CME-JN, cumprindo com suas funções assistiva, opinativa e propositiva, previstas na Lei Municipal nº 3444/2022, propõe que além da urgente readequação da Rede Pública Municipal de João Neiva, algumas ações sejam tomadas, sendo essas cabíveis ao Poder Executivo Municipal. Nesse sentido, o CME-JN destaca a redução de extensões de carga horária, por meio da criação de um programa de estágio remunerado para

acadêmicos de cursos de licenciatura, em que esses sujeitos do processo desempenharão a atribuição de substituir professores, dentre outras, diminuindo assim consideravelmente, o valor atualmente pago às substituições.

Esse Colegiado, na forma da lei, opina ainda que sejam organizadas campanhas de conscientização entre os servidores, a fim de que haja economia de energia, água, materiais de consumo, utilização do livro didático, tornando esporádico, o processo de impressões de folhas no âmbito escolar.

Em uma análise mais criteriosa, observa-se no portal da transparência, que atualmente o município possui um quantitativo significativo de cargos em comissão. Deste modo, propõe-se que sejam reduzidas essas funções, outrossim, gratificações e cessões com ônus para o município, além da dinâmica de converter horas extras em folgas.

Por fim, destaca-se que essas proposições têm o intuito de diminuir as despesas, possibilitando assim, que o município consiga investir mais do que os 25% (vinte e cinco) da arrecadação de impostos destinados à Educação, os quais encontram-se previstos em lei.

Sala dos Conselhos Municipais de Educação, 11 de setembro de 2023.

Presentes os Conselheiros:

Alini Araújo Ambrosini

Alini Araújo Ambrosini

César Felipe Cumin do Nascimento

César Felipe Cumin do Nascimento

Giani Marim Rampinelli Cabidelli

Giani Marim Rampinelli Cabidelli

Joelma Mattos Barbosa Rodrigues

Joelma Mattos Barbosa Rodrigues

Livia Costa de Oliveira

Livia Costa de Oliveira

Luna Paula dos Santos Arruda

Luna Paula dos Santos Arruda

Kamilla Hentring Rocha

Kamila Hentring Rocha

Keila Nascimento de Almeida Peroni

Keila Nascimento de Almeida Peroni (titular)

Klener Antony Ribeiro Masieiro

Klener Antony Ribeiro Masieiro